



Ordem do dia
Ponto n.º 15

Ata n.º 08
2020.05.21

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO POSEUR-03-2012-FC-001410 ID PFIN 4761, ID EMP 1648 - "CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONCELHO DE FELGUEIRAS - FCOES" - Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----
Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

1 . Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 603.752,46 € (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos Anexos I, II, III e IV e tendo em conta o Anexo V.-----

2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para: -----

a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 603.752,46 € (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos Anexos I, II, II e IV e tendo em conta o estipulado no Anexo V, conforme descrito nos artigos n.º(s) 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II Série, n.º 121 de 26 de junho de 2018) e Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho (publicado no Diário da República, II Série, n.º 123 de 28 de junho de 2018) alterado pelo Despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento; -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----





PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS

PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO POSEUR-03-2012-FC-001410 ID PFIN 4761, ID EMP 1648 — “CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONCELHO DE FELGUEIRAS - FCOES”.

Considerando que:

1. Foi submetido e aprovada na reunião de Câmara, no dia 06/02/2020, a proposta de decisão de autorização para apresentação de candidatura para contratação de empréstimo de médio e longo prazo à linha BEI PT/2020 Autarquias na qual se inclui a operação acima mencionada;
2. No quadro do disposto no artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Felgueiras pretende contratar um empréstimo até ao montante de 603.752,46 € (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) destinado a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.
3. Foi submetida a candidatura Operação POSEUR-03-2012-FC-001410 ID PFIN 4761, ID EMP 1648, a qual foi aprovada através das comunicações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P - ofícios ADCOESAO/S/734/2020 de 14/04/2020 e ADCOESAO/S/800/2020 de 28/04/2020 (ANEXO IV);
4. As condições decorrentes do empréstimo são as constantes do ANEXO I – ficha técnica do financiamento reembolsável;
5. A simulação e plano de utilização e reembolso do empréstimo constam do ANEXO II;
6. A modalidade de garantia a prestar para cumprimento (exigência prevista na candidatura) é a de retenção de transferências provenientes do Orçamento do Estado (ANEXO III);
7. O disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite da dívida total do município “o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia” (ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018, ANEXO V);

8. Nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no presente caso, terão que ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções.

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere:

1. Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante 603.752,46 € (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o ANEXO V.
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do nº 1 do artigo 25º e nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para:
 - a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 603.752,46 € (seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V, conforme descrito nos artigos n.º 49º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 121 de 26 de junho de 2018) e despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 123 de 28 de junho de 2018) alterado pelo despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento.
 - b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras, 07 de maio de 2020.

Anexo:

- ANEXO I - Ficha técnica do financiamento reembolsável;
- ANEXO II – Simulação do plano de utilização e reembolso;
- ANEXO III – Documento de garantia;
- ANEXO IV – ofícios ADCOESAO/S/734/2020 de 14/04/2020 e ADCOESAO/S/800/2020 de 28/04/2020;
- ANEXO V - Ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018;

O Vereador

(A. Fernando Fernandes, Dr.)

À Reunião de Câmara

07/05/2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)





Comuna Municipal de Espinosa

ANEXO I

[Handwritten signature]



Anexo 1

ID PFIN 4761

ID EMP 1648

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

Código da Operação: POSEUR-03-2012-FC-001410
Designação da Operação: Controlo e Redução de Perdas de Água no Sistema de Distribuição de Água do Concelho de Felgueiras
Mutuário: MUNICIPIO DE FELGUEIRAS
NIF do Mutuário: 501091823

Referências da Operação:

Custo Total Aprovado	€	1 207 504,91
Comparticipação Fundo	€	108 403,14
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	0,00
Componente IVA não elegível a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	6.593,75

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	603 752,46
Montante de cada desembolso	€	201 250,82
Número máximo de desembolsos	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro		Variável
Spread aplicável (1)	%	0,27700
Taxa de juro contratual (2)	%	0,00000
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00000
Reembolsos	N.º	30

1) Apenas na modalidade de taxa variável

2) Taxa de juro contratual à data de aprovação do contrato de financiamento reembolsável, na atualização semestral, se for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.



GOBIERNO DE LA REPÚBLICA DE CUBA

ANEXO II

[Handwritten signature]

Anexo 2

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID PFIN 4761

ID EMP 1648

Código da Operação: POSEUR-03-2012-FC-001410
Designação da Operação: Controlo e Redução de Perdas de Água no Sistema de Distribuição de Água do Concelho de Felgueiras
Mutuário: MUNICIPIO DE FELGUEIRAS
NIF do Mutuário: 501091823

Montante Financiamento Aprovado: 603 752,46 € **Prazo:** 15 anos
Nº de Desembolsos: 3 **Montante de cada Desembolso:** 201 250,82 €
Tipo de Taxa: Variável **Taxa base:** -0,365%
Taxa de juro contratual referente a: abril de 2020 **Spread:** 0,277 %

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	201 250,82 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	402 501,64 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	603 752,46 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	603 752,46 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	603 752,46 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	580 531,21 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
6	557 309,96 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
7	534 088,71 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
8	510 867,46 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
9	487 646,21 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
10	464 424,96 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
11	441 203,71 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
12	417 982,46 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
13	394 761,21 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
14	371 539,96 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
15	348 318,71 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
16	325 097,46 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
17	301 876,21 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
18	278 654,96 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
19	255 433,71 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
20	232 212,46 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
21	208 991,21 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €

22	185 769,96 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
23	162 548,71 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
24	139 327,46 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
25	116 106,21 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
26	92 884,96 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
27	69 663,71 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
28	46 442,46 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
29	23 221,21 €	23 221,25 €	0,000%	0,00 €	23 221,25 €
30	0,00 €	23 221,21 €	0,000%	0,00 €	23 221,21 €
	Total	603 752,46 €		0,00 €	603 752,46 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos.

Se a Taxa de juro contratual for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.





Câmara Municipal de Felgueiras

ANEXO III

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page, to the right of the blue signature.

Documento de Garantia



Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do **MUNICIPIO DE FELGUEIRAS** na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contraído para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação **POSEUR-03-2012-FC-001410** de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direcção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

A retenção decorrerá nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sendo os processos geridos por ordem cronológica dos pedidos de reclamação de créditos, não conferindo o presente documento quaisquer direitos creditícios preferenciais face aos demais credores.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data:
(cargo)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série , nº 123 de 28 de junho de 2018
Data:

 1/1



Ayuntamiento de Felgueras

ANEXO IV

[Handwritten signatures]

ADCOESAO/S/734/2020 DE 14-04-2020

C/C AG do POSEUR

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Felgueiras
Praça da República - Margaride
4610-116 FELGUEIRAS

Nossa referência
UCFFC-NAP-EQBEIHD04761

Assunto:

Pedido de Financiamento

Operação POSEUR-03-2012-FC-001410_04761

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)
Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, alterado pelo Despacho n.º 9350/2019, de 3 de outubro, notifica-se V. Exa. que o Conselho Diretivo da Agência, I.P. deliberou, no dia **07/04/2020**, aprovar o pedido apresentado por essa entidade para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação mencionada em epígrafe, com um financiamento do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de € **603.752,46**.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam V. Exas. notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, querendo, o que se oferecer acerca do projeto de decisão atinente à aprovação do financiamento apresentado ao EQ BEI – Linha PT 2020-Autarquias.

Mais se informa que nos termos do contrato celebrado entre o BEI e a República Portuguesa os montantes de afetação do EQ às operações estão sujeitos a confirmação *ex-post* pelos serviços do BEI.

O prazo e as condições de utilização do financiamento serão indicados no texto da minuta a enviar a essa entidade pela Agência, I.P., para efeitos de contratualização do empréstimo, atento o disposto na alínea e) do ponto 2 do mencionado Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

António José
Costa
Romenos Dieb

Digitally signed by António José
Costa Romenos Dieb
DN: c=PT, o=Agência para o
Desenvolvimento e Coesão IP,
cn=António José Costa Romenos
Dieb
Date: 2020.04.14 16:42:48 +01'00'

António Costa Dieb
Presidente



C/C AG do POSEUR

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Felgueiras
Praça da República - Margaride
4610-116 FELGUEIRAS

Nossa referência
UCFFC-NAP-EQBEl-ID04761

Assunto:

Pedido de Financiamento – Decisão Final

Operação POSEUR-03-2012-FC-001410_04761

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)
Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018, do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, alterado pelo Despacho n.º 9350/2019, de 3 de outubro, e no âmbito do procedimento a que se refere o ofício com a referência ADCOESAO/S/734/2020, de 14.04.2020, ficam V. Exas notificados da deliberação adotada em 7 de Abril de 2020, pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P., de aprovação do pedido apresentado por essa entidade no âmbito do financiamento apresentado ao EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias.

Com os melhores cumprimentos,

	António José Costa Romenos Dieb	Digitally signed by António José Costa Romenos Dieb DN: c=PT, o=Agência para o Desenvolvimento e Coesão IP, cn=António José Costa Romenos Dieb Date: 2020.04.28 14:46:20 +01'00'
António Costa Dieb Presidente		



Universidad de Chile

ANEXO V

9 18 09 18

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610-116 FELGUEIRAS

Sua referência

Sua comunicação
Emails de 11-09-2018 e 13-09-2018

Nossa referência
/

ASSUNTO: Empréstimos excecionados – Artigo 52.º da Lei das Finanças Locais

Em resposta ao vosso email de 11 de setembro de 2018, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa. de que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, não é considerado para o limite da dívida total do município "o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia".

Os Despachos n.ºs 6200/2018 e 6323-A/2018, de 26 e 28 de junho, respetivamente, referem-se ao Empréstimo Quadro do BEI, que se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelo FEEI, no âmbito dos PO Portugal 2020, sendo a primeira parcela do empréstimo destinada a cofinanciar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico.

Do exposto e atendendo a que o município pretende executar um projeto cujo valor total ascende a 1.675.811 euros e, para fazer face a esta despesa, candidatou-se a fundos comunitários, no valor de 704.122 euros e irá recorrer a um financiamento da linha BEI PT2020, no valor de 837.906 euros (montante máximo que pode beneficiar, nos termos dos despachos supra citados), o valor a excecionar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 52.º da referida lei, será o valor do financiamento aprovado na linha de crédito em questão. Salienta-se que o valor a excecionar é o valor aprovado e não o valor da candidatura.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Sónia Ramalhinho

ENTRADA Nº 6537
PROC AD. Nº 20918/18
DATA: 17/09/2018



- Vereador A. Fernando Fernandes
- Vereadora Ana Madeiros
- Vereadora Rosa Pinto
- Vereador Joel Costa

OUTROS SERVIÇOS DGF

O PRESIDENTE [Handwritten Signature]

Fei dado conhecimento p/ email
no dia: 17/09/2018 às 18h04m
aos Exmos. membros anexo:

- Presidente cm. chefe gabinete
- Vice-Presidente • Diretor Municipal
- vereadora Ana Madeiros • Eustáquio Silva chefe divisões

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o n.º do processo

Até
19/09/2018